



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria n. 08 de 05 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 129 de 27 de novembro de 2025 que constitui o Núcleo de Arte e Cultura - NAC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Camaçari, que passará a ser formada pelas(os) servidoras(es) abaixo especificadas(os), sob coordenação do primeiro:

Nome	SIAPE/Matrícula	Segmento
Esdras Efraim Santana Rocha	3435461	TAE
Ana Carolina Moura Teixeira	1321388	Docente
Ana Rita Reis de Almeida	1358657	Docente
Carlos Eduardo dos Santos Fragoso	3501950	Docente
Daniela Chagas Oliveira	1078985	Docente
Esther Maryane Souza Rodrigues	2024188020050	Discente
Filipe Contreiras Simões Ribeiro	2024188020045	Discente
Gesiane Miranda Teixeira	1565359	Docente
Hannah Saadya Alves dos Santos	2024188010003	Discente
Heloany da Conceição Militão	2024188010015	Discente
João Matheus Gouveia Pinheiro	2024188010048	Discente
Josildo Pereira da Silva	1643908	Docente

Juliana Bastos Fernandes da Conceição	1814907	Docente
Luan Santana Moreira	1973954	TAE
Vigna Nunes Lima	1784571	Docente
Vitória Cruz de Oliveira	2024188010013	Discente

Art. 2º O objetivo e atribuições da composição do NAC estão estabelecidos na Resolução CONSUP/IFBA n. 79 de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º A vigência desta Portaria será de 02 (dois) anos, conforme § 3º do art. Art. 12 Resolução CONSUP/IFBA n. 79 de 26 de outubro de 2022, a contar da portaria n. 129 de 27 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral

IFBA Campus Camaçari
Portaria n.º 1.569 de 26/03/2024, D.O.U. de 28/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 05/02/2026, às 14:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4680041** e o código CRC **5923BC67**.